

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 755, quinta-feira, 06 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

nº 755, quinta-feira, 06 de novembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 732, de 03 de novembro de 2025	3
PROCESSO SELETIVO.....	3
Portaria - SEI nº 735, de 06 de novembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 736, de 06 de novembro de 2025	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 733, de 04 de novembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 737, de 06 de novembro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 732, de 03 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Isabela Maria Medeiros de Araújo**, matrícula SIAPE nº 3447***, Analista Administrativo, como chefe substituta da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEH), no período de **05/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 735, de 06 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Michelle Pinheiro de Oliveira	***.787.224-**	92	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	86	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	Regiane Buralho Santos da Franca	***.014.408-**	75	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 736, de 06 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o resultado dos **recursos interpostos** na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Nome	CPF	Resultado do Recurso	Pontuação após recurso
Gladys Samúdio	***.946.851-**	Indeferido	7,5

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	José Robson Siqueira de Sousa	***.258.924-**	12,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Hilton Alfredo Valentino Filho	***.956.116-**	11,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Isaac Filipe de Sousa Simoni	***.380.331-**	11,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Wesley Batista Akahoshi	***.290.251-**	9,0	Crítérios de desempate1º (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre

				atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 11 anos			critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Lívia Maria Santos Soares	***. 648. 844- **	9,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/ Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 4 anos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Sâmia Gracielle Maia Oliveira Giacomini	***. 584. 103- **	8,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Gladys Samúdio	***. 946.	7,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-

		851- **					EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º lugar	Hiago Rodrigues de Moura	***. 624. 535- **	7,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 6 anos	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Lucas Dantas Machado	***. 556. 914- **	7,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				Rede EBSE RH) - 8 meses			
10º lugar	João Pinheiro de Melo Neto	***. 819. 804- **	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSE RH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSE RH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***. 017. 164- **	4,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos. 2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSE RH) - 21 anos.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSE RH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSE RH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
12º lugar	Isaac Alberto Pereira da Silva	***. 254. 574- **	4,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSE RH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSE RH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				pretendida) - 2,0 pontos.2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 6 meses			
13º lugar	Sandro Luís Pinto	***. 384. 296- **	4,0	Critérios de desempate(P ossuir título de Especialista/ Mestre/Dout or em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.	Não Classificad o	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP- EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP- EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 733, de 04 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos Especialmente Manipulados)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. JANIO COSME SIMAO - Matrícula: **307****** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisitante;

II. DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula: **327****** - Membro da EPC;

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

II. FELIPE CORTONA PIRIS - Matrícula **349***** - **SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS**

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.


Art. 6º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo



Portaria - SEI nº 737, de 06 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Permanente - Mobiliários hospitalares**, afim de atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Claudia Valeria Fernandes da Silva - Matrícula SIAPE 242**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Antonio Ferreira Paulo - Matrícula SIAPE 219**** - membro da área requisitante;
- III. Nayara Lima de Souza - Matrícula SIAPE 338**** - membro da área requisitante;
- IV. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 105**** - membro da área demandante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo

